



Governo do Estado do Paraná
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
FOZ DO IGUAÇU/DESFAZIMENTO
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE DE BEM MÓVEL

Data	31/07/2025
Número	19624
Protocolo	

ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome Completo	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ	13.950.733/0001-39
Endereço	Rua Mateus Leme 1908
Município	Curitiba
Representante Legal	MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

UNIDADE RESPONSÁVEL

Nome Completo	FOZ DO IGUAÇU/DESFAZIMENTO
Endereço	Rua Antônio Raposo 923
Município	Foz do Iguaçu
Responsável Legal	Victor Pentiado Silveira

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE

Resolução	114
Data da Resolução	06/07/2021
Publicação	10972
Data da Publicação	08/07/2021
Nome do Presidente	Victor Pentiado Silveira / 102178602

Nome da Comissão

Nome Completo	Carla Abgail Alzerina dos Reis / 18143608
Nome Completo	João Mário Costa Kieltyka / 83073543
Hora da reunião	13:00
Data da Reunião:	26/06/2025
Local da Reunião:	Avenida São Gabriel, 433 - Barracão 04

Justificativa

Informações retiradas do Despacho 0047363 do SEI 25.0.000000931-0:

Através de uma análise qualitativa dos itens, avaliou-se que os mesmos se encontram em estado de antieconomicidade, visto que suas vidas úteis, estados de conservação e valores atuais encontram-se muito defasados.

Além desta análise, foi realizado exame acerca da expectativa de uso que os itens possuem dentro do planejamento da instituição.

Com relação à essa expectativa, analisa-se que os itens não estão contemplados em nenhum projeto, visto que, desde sua aquisição, a forma de ocupação de espaços pela instituição sofreu diversas mudanças. Atualmente, o mobiliário utilizado possui dimensões mais compactas e características visuais diferentes. Por tais motivos, os itens podem ser considerados inservíveis por obsolescência e inadequação, além de estarem em excedência e ociosidade.

Ponderando os elementos listados acima, no que tange ao mérito do procedimento, a Comissão entende que o processo é tempestivo e representa justo interesse público.

Apenas como adendo, além destas questões, quando da decisão de se atender a demanda da Secretaria de Educação, levou-se em conta o papel por ela desempenhado, harmonioso com a função exercida pela Defensoria no que tange à promoção dos direitos humanos; aquela como promotora das condições necessárias à universalização das oportunidades de acesso à escolaridade, e esta como garantidora da assistência jurídica integral e gratuita àqueles e àquelas que não podem pagá-la.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LEVANTAMENTO

A COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE declara, para fins de direito, que procedeu o levantamento do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Vida Útil Futura	Situação Patrimonial	Valor Líquido
1	100001979270	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Antieconômico	R\$ 53,80
2	100001979267	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Antieconômico	R\$ 53,80
3	100001979253	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Antieconômico	R\$ 53,48
4	100001979257	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Antieconômico	R\$ 56,86
5	100001979266	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Antieconômico	R\$ 53,80
6	100001979252	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Antieconômico	R\$ 53,48
7	100001979256	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Antieconômico	R\$ 53,48
8	100001979269	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Antieconômico	R\$ 53,80
9	100001979251	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Antieconômico	R\$ 53,48
10	100001979255	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Antieconômico	R\$ 53,48
11	100001979268	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Antieconômico	R\$ 53,80
12	100001979250	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Antieconômico	R\$ 53,48
13	100001979254	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Antieconômico	R\$ 53,48
14	100001979258	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Antieconômico	R\$ 56,86
15	100001978992	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
16	100001978996	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
17	100001979021	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
18	100001979025	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
19	100001978989	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
20	100001979017	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
21	100001979012	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
22	100001979000	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
23	100001979008	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
24	100001978991	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
25	100001978995	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
26	100001978999	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
27	100001979020	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
28	100001979024	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
29	100001978987	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
30	100001979016	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
31	100001979010	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
32	100001979007	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
33	100001978990	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
34	100001978994	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
35	100001978998	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
36	100001979023	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Vida Útil Futura	Situação Patrimonial	Valor Líquido
37	100001979015	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
38	100001979019	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
39	100001979006	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
40	100001978993	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
41	100001978997	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
42	100001979022	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
43	100001979026	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
44	100001979018	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
45	100001979013	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
46	100001979005	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
47	100001979009	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Antieconômico	R\$ 42,43
48	100001980595	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
49	100001980613	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
50	100001980617	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
51	100001980577	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 100,66
52	100001980580	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 100,66
53	100001980584	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 100,66
54	100001980588	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
55	100001980603	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
56	100001980607	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
57	100001980594	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
58	100001980616	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
59	100001980610	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
60	100001980576	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 100,66
61	100001980583	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 100,66
62	100001980587	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 100,66
63	100001980602	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
64	100001980606	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
65	100001980593	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
66	100001980615	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
67	100001980575	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 100,66
68	100001980579	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 100,66
69	100001980582	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 100,66
70	100001980586	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 100,66
71	100001980605	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
72	100001980609	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
73	100001979921	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 100,34
74	100001980614	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
75	100001980574	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 100,66
76	100001980578	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 100,66
77	100001980581	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 100,66
78	100001980585	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 100,66
79	100001980589	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
80	100001980604	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
81	100001980608	MESA ANGULAR	Bom	5	Antieconômico	R\$ 101,13
TOTAL:						R\$ 5.588,32

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO

A COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE declara que os bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA, encontra(m)-se INSERVÍVEL(IS)/DESNECESSÁRIO(S), por não mais atender(em) às finalidades públicas deste ÓRGÃO/ENTIDADE.

INSERVÍVEL: Que se encontram em situação de desuso pela Administração Estadual, decorrente de sua obsolescência, manutenção antieconômica, sucateamento e/ou inadequação aos padrões técnicos ou ergonômicos vigentes.

DESNECESSÁRIO: Não há emprego direto a um serviço público estadual, independentemente de seu estado de conservação ou de sua operacionalidade (§ 1º e 2º do art. 619 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS

O termo é regido pelo Decreto Estadual n.º 4336/2009 pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As partes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto Estadual nº 6.474/2020. Nos casos omissos, são aplicáveis as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Victor Pentiado Silveira

Carla Abgail Alzerina dos Reis

João Mário Costa Kieltyka